GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 099/2017 - ASJUR/PRES, 14/09/2017 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E CENTRO MÉDICO DE CHECK UP LTDA.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL** - **NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP,** representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor Administrativo, **ELIE ISSA EL CHIDIAC,** libanês naturalizado brasileiro, divorciado, Tecnólogo em Gestão Executiva de Negócios, ambos residente e domiciliado em Brasília/DF, e a empresa **CENTRO MÉDICO DE CHECK UP LTDA**, estabelecida no Ed. Venâncio VI, Bl. O, N. 39, Sl 221 a 223, SDS, Brasília/DF, CEP: 70.393-905, inscrita no CNPJ sob o nº 14.465.981/0001-57, Inscrição Estadual nº 075892640016, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **VANESSA BRUNI VILELA BITENCOURT,** brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado residente e domiciliada no Cruzeiro Novo/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº 27612241 P. 3), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer n.º 79/2020 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 97633663), o Voto do Senhor Diretor Administrativo (Doc. SEI/GDF nº 99488877) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 99489059) com fundamento na Lei nº Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF nº 0112-004904/2016**, de conformidade com as condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a supressão financeira do **Contrato n° 099/2017 - ASJUR/PRES.**

1.1. Suprime-se a importância de **R$ 430.145,26 (quatrocentos e trinta mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos),** equivalente a aproximadamente **15,50% (quinze vírgula cinquenta por cento)** do valor contratado, relativo ao item Ambulância e Motorista de ambulância.

1.2. Após o presente ajuste o valor do Contrato passa de **R$ 2.775.130,68 (dois milhões, setecentos e setenta e cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e oito centavos)** para **R$ 2.344.985,42 (dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ELIE ISSA EL CHIDIAC

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CENTRO MÉDICO DE CHECK UP LTDA

VANESSA BRUNI VILELA BITENCOURT

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA BRUNI VILELA BITENCOURT**, **Usuário Externo**, em 11/11/2022, às 17:19, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/11/2022, às 15:44, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0**, **Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/11/2022, às 10:21, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **99821373** código CRC= **DAD0B42A**.

Criado por 84000735906, versão 7 por 84000735906 em 11/11/2022 14:49:54.